



**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO**  
UNIDADE ACADÊMICA DE SERRA TALHADA  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO

---

Projeto de Ensino Remoto Curso de Licenciatura em QUÍMICA

---

Serra Talhada, 2020

## **1. APRESENTAÇÃO**

Este Plano de Ensino Remoto do Curso (PERC) tem por finalidade consolidar a normatização do Período Letivo Excepcional (PLE) no âmbito da graduação na Universidade Federal Rural de Pernambuco (UFRPE), em função da suspensão das atividades presenciais devido à pandemia do Novo Coronavírus (COVID-19) regulamentada pela Resolução UFRPE 085/2020 - CEPE.

Em acordo com o artigo 1º da Resolução UFRPE 085/2020, compreende-se como Período Letivo Excepcional (PLE) e Ensino Remoto:

§ 1º - Para os efeitos deste Regulamento, considera-se Período Letivo Excepcional (PLE) aquele caracterizado pelas atividades acadêmicas, no âmbito da graduação, realizadas por meio de Ensino Remoto durante suspensão de atividades presenciais em virtude da pandemia do COVID-19.

§ 2º - Compreende-se Ensino Remoto como a realização de atividades de ensino mediadas pelo uso de tecnologias, caracterizadas pelo conjunto de ações de ensino-aprendizagem ou atos de currículo mediados por interfaces digitais que potencializam práticas comunicacionais interativas e hipertextuais, formato distinto da Educação a Distância (EaD), compreendida como modalidade educacional que prioriza a mediação didático-pedagógica por meio de tecnologias digitais de informação e comunicação (TDIC), com corpo profissional qualificado, políticas de acesso, acompanhamento e avaliação compatíveis na realização de atividades educativas por estudantes e profissionais da educação que estejam em lugares e tempos diversos. (Decreto MEC nº 9.057, de 25 de maio de 2017).

## **2. ORGANIZAÇÃO CURRICULAR**

As atividades pedagógicas do CURSO DE LICENCIATURA EM QUÍMICA DA UFRPE/UAST, durante a realização do PLE, serão orientadas pela Resolução UFRPE 085/2020. Nesse sentido, algumas adequações foram realizadas a fim de atender as demandas e necessidades de nosso curso. Assim, nos tópicos abaixo encontram-se as

orientações para estudantes e docentes referentes ao funcionamento do curso de Licenciatura em Química durante o exercício do Período Letivo Excepcional, a saber:

## **2.1. Matrícula**

A matrícula no PLE será facultativa ao discente com vínculo ativo na UFRPE, que poderá cursar, no máximo, 240 horas de unidades curriculares, não havendo carga horária mínima para matrícula.

A matrícula no PLE será realizada de forma *on-line* nos sistemas de gestão acadêmica (SIGA), conforme calendário acadêmico, permanecendo mantidas as exigências de correquisitos e pré-requisitos para as unidades curriculares previstas anteriormente no Projeto Pedagógico do Curso de Licenciatura em Química da UAST.

## **2.2. Unidades curriculares**

As unidades curriculares que compõem a matriz curricular do Curso de Licenciatura em Química da UFRPE/UAST terão de respeitar as cargas horárias, exigências de correquisitos e pré-requisitos, além dos conteúdos já previstos nas ementas; sofrendo adequações metodológicas e bibliográficas quando necessárias para adaptação ao ensino remoto.

As unidades curriculares cursadas no PLE serão contabilizadas para a integralização do curso. Não estarão contempladas na oferta de disciplinas para o PLE as unidades curriculares cuja carga horária prática não seja passiva de adaptação ao ensino remoto.

Para tanto, os docentes que desejarem ofertar componentes curriculares, de maneira opcional e facultativa, deverão apresentar seus planos de ensino de acordo com o modelo apresentado no Anexo I.

Por ora, as componentes curriculares ofertadas no semestre letivo 2020.3, as quais foram aprovadas pelo CCD do curso de Licenciatura em Química da UFRPE/UAST (decisão 23/2020), encontram-se apresentadas no Quadro I, abaixo.

Quadro 1. Componentes curriculares ofertadas no semestre letivo 2020.3, durante o Semestre Letivo Excepcional (PLE)

CÓDIGO	UNIDADE CURRICULAR
QUIM5033	Química Geral 1
EDUC5002	Seminários Temáticos em Química
MATM5030	Cálculo I
EDUC5036	Educação das Relações Étnico-Raciais
EDUC5002	Química Geral 2
PSIC5006	Psicologia do Desenvolvimento
EDUC5039	Didática Geral
QUIM5036	Química Analítica A
PSIC5007	Psicologia da Aprendizagem
EDUC5040	Prát. Ped. para Ens. de Quím. A
EDUC5041	Prát. Ped. para Ens. de Quím. B
QUIM5041	História da Química L
QUIM5039	Química Analítica C
QUIM5042	Química Orgânica C
EDUC5007	Inst. para o Ensino de Química L
FISC5012	Físico-Química B
FISC5013	Físico-Química C
QUIM5043	Trabalho de Pesquisa em Química A
EDUC5046	Estágio em Ensino C

CÓDIGO	UNIDADE CURRICULAR
QUIM5043	Trabalho de Pesquisa em Química B
FISC5009	Física A
QUIM5058	Aprendizagem Baseada em Problemas
QUIM5096	Análise Química dos Alimentos
QUIM5065	Química dos produtos naturais A
QUIM5061	Oficinas Didáticas Interdisciplinares

### 2.3. Estágio supervisionado obrigatório (ESO)

A solicitação de matrícula na unidade curricular de Estágio Supervisionado Obrigatório (ESO) será de responsabilidade do discente, tendo que cumprir todas as determinações legais (termo de compromisso e seguro do estágio) para confirmação de sua matrícula.

Conforme consta no PPC de Licenciatura em Química (LPQ001), o curso terá três Estágios Supervisionados Obrigatórios (ESO) (ESO A de 60h e ESO B e C de 180h). O ESO A será de caráter teórico, realizado como componente curricular do curso e, o ESO B e ESO C, terão uma carga-horária teórica e prática, sendo o ESO C realizado junto a escola campo do estágio.

Durante o PLE, o desenvolvimento do ESO A seguirá as orientações conforme Resolução UFRPE 085/2020, que trata das componentes curriculares de caráter teórico.

No ESO B, os discentes matriculados deverão cumprir a carga horária total e todos os demais requisitos previstos no projeto pedagógico do curso de Licenciatura em Química da UAST (entrega de relatório e sua apresentação/defesa). Além disso, a realização do ESO B poderá ser feita de forma remota, com a utilização de Tecnologias

Digitais de Informação e Comunicação (TDIC), conforme Parecer CNE nº 05/2020 e Portaria MEC nº 544/2020.

Para a realização do ESO C, além dos discentes matriculados cumprirem a carga horária total e todos os demais requisitos previstos no projeto pedagógico do curso de Licenciatura em Química (entrega de relatório e apresentação/defesa), a escolha da escola campo de estágio deve levar em consideração a oferta de educação remota e o preparo para o recebimento dos estagiários. Tal escolha deve ser feita mediante acordo entre o professor orientador, supervisor de estágio e estagiário, observando os cronogramas de retorno às aulas presenciais para a educação básica, divulgados pelo Governo do Estado de Pernambuco.

A organização dos ESO no PLE deverá garantir a interação dos licenciandos com o contexto da escola campo de estágio, de forma remota, com acompanhamento semanal do professor orientador e supervisor.

Como já previsto anteriormente no PPC do Curso de Licenciatura em Química da UFRPE/UAST, e em conformidade com Parecer CNE nº 05/2020 e Portaria MEC nº 544/2020, as atividades de Ensino, Pesquisa e Extensão poderão ser utilizadas para equiparação do Estágio Supervisionado Obrigatório, desde que as respectivas cargas horárias não tenham sido computadas no registro de Atividades Complementares Curriculares (ACC).

Para o PLE, os estudantes que participaram do Programa de Residência Pedagógica (PRP) do curso de Licenciatura em Química da UFRPE/UAST poderão solicitar equivalência de 50% da carga-horária para os ESO B e C, desde que tenham sido aprovados no relatório final do programa, sendo que o complemento da carga-horária deverá ser feito de modo remoto e/ou híbrido. Para efetivação da equivalência, os discentes interessados deverão se matricular regularmente e apresentar relatório final do PRP na primeira semana de aula, ou conforme seja acordado com o professor orientador/docente responsável pela componente curricular:

- ESO B (Estágio de Observação) — 180 h: Orientação de estágio de forma remota; análise de propostas do Governo do Estado Pernambuco para a educação no período de pandemia e protocolo de retorno das aulas; Análise de aulas do projeto EducaPE; Estudo de referenciais teóricos associados ao Estágio de observação; Elaboração de Plano de ensino/sequências didáticas; Análise de atividades propostas pelo professor supervisor de estágio; Elaboração e apresentação de relatório de estágio.
- ESO C (Estágio de Observação e Regência) — 180h: Acompanhamento das atividades realizadas pelos professores no contexto da escola campo de estágio, por meio da plataforma utilizada pela escola como, por exemplo, o GSA, o Meet, Youtube, entre outros espaços utilizados para atividades síncronas/assíncronas; Análise das atividades enviadas pelos professores; Supervisões aos estudantes; Análise de aulas do projeto EducaPE; Apresentação e implementação, pelos licenciados, de um plano de estágio especial voltado para o ensino remoto e híbrido; Realização de aulas simuladas; Elaboração e apresentação de relatório de estágio.

#### **2.4. Trabalho de Conclusão de Curso (TCC)**

Durante o Período Letivo Excepcional (PLE), as atividades relativas ao Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) serão flexibilizadas. A saber, as normas e propostas de TCC contidas no PPC do curso serão mantidas (apresentação e defesa de monografia para o perfil LPQ001). Ademais, novas formas serão permitidas, a fim de flexibilizar as formas de apresentação e defesa, a qual deverá ser remota. As normas específicas de flexibilização foram deliberadas pelo Colegiado de Coordenação Didática (CCD) do curso de Licenciatura em Química da UFRPE/UAST (decisão 24/2020).

O trabalho de conclusão de curso (TCC) deverá ser uma produção textual e intelectual, apresentada no último semestre letivo do curso, como componente da unidade curricular ‘Trabalho de Pesquisa em Química B’ (QUIM5043, no perfil LPQ001).

Além disso, o TCC é parte dos requisitos necessários para obtenção do título de Licenciado em Química, constituindo assim um componente curricular obrigatório para

integralização do curso, sob orientação e/ou coorientação de docentes da UFRPE ou outra IES.

O estudante poderá optar por realizá-lo na UFRPE ou em outra entidade, pública ou privada, que desenvolva atividades de ensino, pesquisa e extensão relacionadas ao escopo do curso.

**a. Normatização do trabalho de conclusão de curso:**

- Definição e Objetivos: O Trabalho de Conclusão de Curso é uma atividade acadêmica teórica e/ou empírica (prática) que sistematiza os conhecimentos adquiridos pelo estudante ao longo do curso sobre um objeto de estudo, por meio do planejamento, organização, desenvolvimento e redação do trabalho científico. O mesmo objetiva propiciar ao formando experiências acadêmico-científicas e interdisciplinares que complementem o processo de ensino-aprendizagem, além de contribuir com a formação profissional do egresso.
- Requisitos: Para a matrícula e realização do TCC, o estudante deverá ter cursado com aprovação as seguintes componentes curriculares:
  - Química analítica 1;
  - Química orgânica 1;
  - Química inorgânica 1; e
  - Físico-química 1.

**b. Procedimentos:** Para realização do TCC, é necessário que o estudante se matricule na componente curricular no período de matrícula definido no calendário acadêmico (PLE). Cabe ao estudante, em acordo com sua orientadora ou seu orientador, desenvolver e concluir a pesquisa até o término da componente curricular. O prazo para a entrega e apresentação do TCC deverão ser estipulados pelo docente responsável pela componente curricular, bem como o calendário acadêmico da Instituição.



- a. Atribuições do estudante:** Cabe ao discente matriculado na componente curricular Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) as seguintes obrigações:
- Definir e desenvolver integralmente um plano de trabalho, elaborado em conjunto com a orientadora ou orientador; além de seguir suas orientações e instruções, bem como participar de reuniões convocadas pela mesma ou pelo mesmo;
  - Cumprir as datas do calendário acadêmico (PLE), divulgadas pelo docente responsável pela componente curricular.
  - Comparecer em dia e hora determinadas para apresentar e defender o TCC.
- b. Atribuições da professora orientadora ou do professor orientador:** Para realização do TCC é obrigatório que o estudante tenha uma professora orientadora ou professor orientador. Caberá ao estudante matriculado a procura e a escolha do mesmo. Caso o estudante não encontre uma orientadora ou orientador, caberá à Coordenação do Curso de Licenciatura em Química atribuir uma orientadora ou orientador, na área escolhida/preendida pelo estudante matriculado.

A orientação do TCC será exercida por qualquer docente-pesquisador da UFRPE, com titulação mínima de mestre. Será permitida também a orientação por profissionais externos à UFRPE, de instituições de ensino ou pesquisa, pública ou privada, com titulação mínima de mestre, desde que coorientado ou supervisionado por um docente-pesquisador da UFRPE.

São atribuições do orientador:

- Acompanhar o discente durante todas as etapas de desenvolvimento do TCC, desde a elaboração do projeto, execução, redação, apresentação, até a entrega da versão final;
- Orientar o discente quanto à entrega de documentos e cumprimento de prazos estipulados;

- Comunicar ao docente responsável pela componente curricular TCC quaisquer eventuais problemas relacionados à frequência do discente às atividades de orientação e ao seu desempenho na elaboração do TCC, quando assim julgar necessário.
  - Caberá ao orientador providenciar as condições materiais necessárias ao desenvolvimento do trabalho. O TCC será desenvolvido de acordo com o cronograma delineado pelo orientador, os prazos estipulados pelo responsável da componente curricular, em concordância com o calendário acadêmico da UFRPE, visando a integralização curricular.
- c. **Modalidades:** Para fins de trabalho de conclusão do curso, serão considerados TCCs de projetos teóricos ou empíricos (experimentais). Trabalhos de conclusão de curso teóricos são definidos como aqueles com análise teórica sobre um assunto pesquisado bibliograficamente ou, ainda, determinado no estado da arte de um tópico relacionado ao contexto da Química ou Ensino de Química. No TCC experimental cabem os estudos de caso, desenvolvimento de metodologias ou modelos educacionais, experimentos, entre outras opções. Qualquer modalidade pode ser trabalhada, desde que visando aplicação na Licenciatura em Química.

O TCC teórico ou experimental deverá ser elaborado:

- Individualmente na forma de monografia acadêmica; ou
- Individualmente, em dupla ou em trio, na forma de:
  - Artigo científico;
  - Relatório de projeto didático-pedagógico ou relatório de pesquisa educacional desenvolvido (relatório de programas como o PIBID e PRP);
  - Relatórios de projetos de pesquisa (programas como PIBIC e PIC); e
  - Relatório de projeto de extensão (programas como o Sônus e BEXT).

No caso de trabalhos em dupla ou trio, os itens acima mencionados referem-se à entrega do trabalho e à apresentação; contudo, a avaliação será individual, baseada na apresentação que pode ser em grupo ou individual, a critério da orientadora ou orientador. A apresentação em grupo evita que o mesmo trabalho seja apresentado repetidas vezes, por diferentes discentes matriculados.

No caso de artigo científico, o mesmo deverá já ter sido submetido e um documento comprobatório deverá ser anexado, por exemplo, um e-mail de confirmação. Além disso, o manuscrito deverá estar de acordo com as normas de revistas e, no momento da defesa, a adequação às normas poderá ser arguida, caso o artigo ainda não tenha sido aprovado.

Se tratando de artigos submetidos em língua diferente do idioma Português do Brasil (PT-BR), a orientadora ou orientador poderá optar pela apresentação do manuscrito na língua original ou traduzido para o português. Em ambos os casos, a apresentação e a defesa deverão ser em língua portuguesa.

No mais, não serão aceitos como Trabalho de Conclusão de Curso (TCC):

- Trabalhos em congresso (seja local, regional, nacional ou internacional), com ou sem doi;
  - Relatório de tutoria e monitoria; e
  - Relatório de Estágio Supervisionado Obrigatório (ESO) e, também, de Estágio Não Obrigatório (ENO).
- d. Elaboração do TCC na forma de monografia:** Quando elaborado na forma de monografia, o TCC deverá ser elaborado e formatado seguindo as normas da ABNT (vigente e atual) e, no que se refere à estrutura, o texto deverá apresentar:
- Elementos pré-textuais: Capa, folha de rosto, folha de aprovação, epígrafe (opcional), dedicatória (opcional), agradecimentos (opcional), resumo e abstract.
  - Elementos textuais:

- Monografia experimental: Introdução, Material e Métodos, Resultados, Discussão e Conclusão. Os resultados e discussão podem ser escritos em um único item.
  - Monografia teórica: Introdução, Revisão bibliográfica (poderá ser apresentada na forma de tópicos ou capítulos) e Conclusão.
  - Elementos pós-textuais: Referências e anexos.
- e. **Elaboração do TCC na forma de artigo científico:** Quando elaborado na forma de artigo científico, o TCC deverá ser composto por elementos pré-textuais, textuais (artigo ou manuscrito) e anexos (caso o artigo ainda não tenha sido publicado). No caso do manuscrito, o texto deverá ser elaborado e formatado seguindo as normas da revista científica escolhida para submissão. A saber:
- Elementos pré-textuais: Capa, folha de rosto, folha de aprovação, epígrafe (opcional), dedicatória (opcional) e agradecimentos (opcional);
  - Manuscrito (caso o artigo ainda não tiver sido publicado; deve ser elaborado de acordo com as normas da revista) ou o artigo (caso já tenha sido publicado);
  - Anexos (apenas para artigos ainda não publicados): comprovante de submissão (por exemplo, um e-mail de confirmação ou cópia *print-screen* da página da internet onde foi realizada a submissão).
- f. **Elaboração do TCC na forma de relatório de projeto de ensino, pesquisa ou extensão:** Quando elaborado na forma de relatório de projeto de ensino, pesquisa ou extensão, o TCC deverá ser composto por elementos pré-textuais, textuais (relatório) e anexos (declaração ou certificado de conclusão ou aprovação do relatório). A saber:
- Elementos pré-textuais: Capa, folha de rosto, folha de aprovação, dedicatória (opcional) e agradecimentos (opcional);
  - Relatório de projeto de ensino, pesquisa ou extensão.

- Anexo: Declaração ou certificado de conclusão ou aprovação do relatório de projeto de ensino, pesquisa ou extensão.
- g. **Entrega, apresentação e avaliação:** Anterior à apresentação do TCC, a professora-orientadora ou professor-orientador deverá encaminhar uma cópia do TCC para cada membro da banca, no prazo de ao menos 15 dias corridos antes da data marcada para a defesa. A apresentação e a defesa deverão ser realizadas em sessão pública, após ampla divulgação por parte do professor responsável pela componente curricular e da Coordenação do Curso de Licenciatura em Química da UFRPE/UAST.

Em decorrência da PLE, a apresentação poderá ser síncrona ou assíncrona.

- **Síncrona:** Caso a orientadora ou orientador optem pela apresentação síncrona, o link da defesa deverá ser enviado com antecedência para os membros da banca e, também, para a Coordenação do Curso de Licenciatura em Química da UFRPE/UAST. Poderão ser utilizados aplicativos como o Google Meet, Skype, Zoom, Facetime, entre outros.
- **Assíncrona:** Caso optem pela apresentação assíncrona, a orientadora ou orientador deverá enviar para os membros da banca um arquivo de vídeo (com extensão .mp4) contendo a apresentação (slides e voz do estudante).
- **Defesa:** Em ambos os casos, a defesa deverá ser obrigatoriamente síncrona. No momento da avaliação (atribuição das notas), o presidente da banca deverá conduzir a discussão em um outro canal, diferente daquele onde estará ocorrendo a defesa. Poderão ser utilizados aplicativos de chat (Whatsapp, Messenger, Telegram, Facetime etc.) ou outros meios. Aconselha-se ao presidente orientar os membros da banca e testar, com antecedência, todos os meios utilizados.
- h. **Banca avaliadora:** Para compor a banca examinadora, a professora-orientadora ou professor-orientador deverá indicar os nomes dos membros da banca (02 titulares e 01 suplente), a data e o horário da apresentação; além de

preencher os documentos e formulários necessários para a defesa. Os membros da banca examinadora deverão ser profissionais com título mínimo de mestre, se limitando à professores (da educação básica ou superior), pesquisadores ou técnicos nas áreas de Química ou Ensino de Química. A presidência da banca caberá à orientadora ou orientador e, em sua ausência, aquele ou àquela que exercer a coorientação do estudante. A entrega dos documentos e formulários, assim como a apresentação/defesa deverão ocorrer dentro do prazo apresentado pelo professor responsável pela componente curricular, estipulado pelo calendário acadêmico da UFRPE. A saber:

- Carta de compromisso: Deverá ser entregue até o final da segunda semana de aula de cada período, após a apresentação da componente curricular;
- Formulários de encaminhamento de defesa: Deverá ser entregue no período entre as avaliações de aprendizagem 01 e 02 (VA01 e VA02), nas datas previstas no calendário acadêmico e apresentadas pelo professor responsável pela componente curricular;
- Entrega da versão final/revisada: A entrega do exemplar revisado será pré-requisito apenas para a expedição do diploma do aluno, que está atrelado ao depósito da versão final, o qual poderá ser enviada para a Biblioteca da UFRPE/UAST via e-mail. Além da versão corrigida, o discente deverá enviar para o e-mail da coordenação uma carta de ciência do orientador, informando que todas as correções foram realizadas, conforme solicitadas pela banca avaliadora.

A apresentação pública do trabalho de TCC deverá ser de no mínimo 20 (vinte) minutos e no máximo 40 (quarenta) minutos. Logo após a apresentação ocorrerá a arguição por parte da banca examinadora. O tempo de arguição será de no mínimo 15 (quinze) minutos para cada membro da banca. Na defesa do TCC, a banca examinadora deverá avaliar a apresentação oral e a escrita do trabalho, ao longo da arguição. A nota final do estudante será o resultado da média aritmética das notas atribuídas pelos membros da banca examinadora, sendo 5,0 (cinco) a nota mínima para aprovação.

No caso de reprovação, o discente, em comum acordo com seu orientador, deverá fazer as correções indicadas pela banca e marcar uma nova data para a nova defesa em, no máximo, 15 dias corridos, após a defesa. Caso não haja tempo hábil, estipulado pelo calendário acadêmico, o estudante estará reprovado por média. Aqueles que não entregarem o TCC ou que não se apresentarem para a sua defesa oral, sem motivo justificado, estarão automaticamente reprovados. A justificativa poderá ser enviada por e-mail para a o docente responsável pela componente curricular, com cópia para a coordenação do curso, em até 2 semanas (14 dias), respeitando a data limite do calendário acadêmico (PLE).

## **2.5. Atividades Curriculares Complementares (ACC)**

Durante o Período Letivo Excepcional (PLE), o cômputo das Atividades Curriculares Complementares (ACC), conforme consta na Resolução CEPE/UFRPE nº 362/2011, será flexibilizado para os prováveis concluintes no PLE, sendo permitido:

- O cômputo das Atividades Curriculares Complementares (ACC) obtidos através de participações em cursos e eventos on-line que não emitam certificados desde que o discente comprove a sua participação e que estejam em consonância com o Projeto Pedagógico do Curso (PPC).
- Apresentar as suas atividades curriculares complementares de uma única natureza (ou seja, apenas em Ensino, Pesquisa ou Extensão), exclusivamente aos discentes concluintes no Período Letivo Excepcional, podendo ser todas as atividades complementares de Ensino, Pesquisa ou Extensão, para integralização da carga horária total estabelecida para Atividades Curriculares Complementares, podendo exceder o limite de 120h por tipo de atividade. (Resolução CEPE/UFRPE nº 362/2011).

A certificação será de responsabilidade da Coordenação do Curso de Licenciatura em Química, mediante preenchimento de formulário próprio anexado a esse documento (Anexo III), atestando a carga horária a ser atribuída ao discente requerente. Para além da flexibilização permitida pela Resolução CEPE/UFRPE nº 085/2020, é relevante ressaltar que o Curso de Licenciatura em Química da UAST possui uma normatização específica,

Decisão CCD nº 25/2018, que orienta o discente concluinte quanto a carga horária de atividades curriculares complementares do curso e as diferentes atividades possíveis de computar em cada tipo de natureza, ao que se refere o ensino, a pesquisa e a extensão.

### **3. METODOLOGIA E AVALIAÇÃO**

O Ensino Remoto prioriza a mediação pedagógica por meio de tecnologias e plataformas digitais para apoiar processos de ensino e aprendizagem em resposta à suspensão de aulas e atividades presenciais em escolas e universidades no cenário da pandemia do Novo Coronavírus (COVID-19).

A aplicação do Ensino Remoto não constitui transposição dos perfis dos cursos de graduação para a modalidade de Educação a Distância. Assim, é necessário repensar o fazer didático pedagógico, a adequação de recursos metodológicos, tecnológicos, cronológicos e avaliativos.

A sala de aula, antes presencial, agora se configurará através de plataformas digitais, a ser escolhida pelo docente e apresentada em seu plano de ensino, podendo ser utilizadas quaisquer plataformas digitais considerando os Ambientes Virtuais de Aprendizagem (AVA) da UFRPE como preferenciais.

O ensino remoto amplia e exige a adoção de metodologias adequadas diante da interação proposta, podendo utilizar-se de interações:

- Síncronas: as realizadas com acesso simultâneo às tecnologias digitais, propiciando que os participantes estejam conectados ao mesmo tempo e no mesmo espaço em que a interação está ocorrendo, considerando, como exemplo: bate-papos virtuais (chats), webconferências, audioconferências, videoconferências, lives e outras.
- Assíncronas: não requerem simultaneidade no processo de interação entre os participantes, permitindo maior flexibilidade temporal e espacial, considerando-se, como exemplos: fóruns virtuais, blogs, wikis, videoaulas gravadas e outras.



Recomenda-se priorizar as atividades desconectadas do momento real dos processos comunicativos mediados por tecnologias digitais, por proporcionarem maior flexibilização temporal e espacial. Reitera-se a importância de que eventos que tenham o objetivo de dirimir dúvidas e/ou construção coletiva opte-se pela forma assíncrona. Caso o docente opte pela adoção de atividades síncronas, deverá observar o horário definido para a unidade curricular no Sistema de Informação e Gestão Acadêmica (SIGA) e realizar a gravação para posterior acesso do discente na plataforma de ensino da unidade curricular.

A adesão ao Período Letivo Excepcional é opcional para os docentes que poderão ofertar unidades curriculares obrigatórias e optativas. O número de vagas disponíveis por turma ofertada será definido pelo docente em seu plano de ensino, observando-se o número máximo de acordo com a entrada do respectivo curso de graduação.

Durante a vigência do PLE, caberá ao docente planejar a unidade curricular, considerando que no Ensino Remoto:

- Não há horário definido para realização das atividades assíncronas das unidades curriculares, embora o docente deva considerar o tempo necessário de que o discente irá dispor para conclusão das atividades propostas em função da natureza e do nível de complexidade de cada atividade;
- O docente poderá organizar sua sala virtual por blocos de conteúdos ou módulos/unidades de aprendizagem, habilitando a visualização de todos os tópicos, do início ao fim da unidade curricular;
- Os discentes matriculados podem, em seu ritmo, intensificar seus estudos na unidade curricular e concluí-la antes do término previsto do PLE.

O planejamento das unidades curriculares pelos docentes deverá considerar a organização didática do ensino, compreendendo os itens previstos no Plano de Ensino, considerando: I – Dados de identificação da unidade curricular (curso, Departamento/Unidade Acadêmica, natureza e carga horária da unidade curricular, docente responsável). II – Ementa (sinopse do conteúdo). III – Objetivos (geral e específicos). IV – Conteúdo programático. V – Métodos didáticos de ensino. VI –

Plataforma de ensino remoto. VII – Critérios de avaliação. VIII – Cronograma (com detalhamento para 10 semanas). IX – Bibliografia (básica e complementar).

A ementa e a carga horária das unidades curriculares devem estar em conformidade com o Projeto Pedagógico do Curso (PPC) e não podem ser alteradas. Caso a bibliografia da unidade curricular ministrada pelo docente possua referências de acesso restrito e/ou pago, como livros físicos disponibilizados na biblioteca da Universidade, recomenda-se a indicação de bibliografias alternativas gratuitas e disponíveis *on-line*.

O plano de ensino seguirá o modelo apresentado na Resolução UFRPE 085/2020, e deverá estar em conformidade com o planejamento didático para Ensino Remoto, devendo ser elaborado pelo(s) docente(s) responsável(is) de cada unidade curricular e enviado às Coordenações de Curso por *e-mail* para homologação no CCD, respeitando os prazos estabelecidos.

O rendimento acadêmico do discente poderá ser avaliado de forma contínua, em conformidade com Resoluções da UFRPE sobre o tema, considerando as especificidades do Ensino Remoto e demais orientações apresentadas na Resolução UFRPE 085/2020.

- Frequência: O cômputo da frequência discente será baseado na execução/entrega de atividades previstas pelo docente no plano de ensino. A ausência do discente em atividades remotas síncronas não pode atribuir prejuízo ao mesmo, seja para o cômputo de frequência e/ou nota.
- Verificação de aprendizagens: Durante o PLE, não haverá período previamente definido no calendário acadêmico para realização de atividades de verificação de aprendizagem, com exceção do exame final.

Considerando a realização de avaliações formativas ao longo do PLE, o docente deverá destacar, no plano de ensino, o conjunto de atividades para composição da nota de cada verificação de aprendizagem. A realização de exame final acontecerá no período previsto estabelecido no calendário acadêmico.

Para efeito de aprovação em unidades curriculares ofertadas no PLE, será considerado aprovado por média o discente que obtiver nota igual ou superior a 7,0 (sete). Após realização de Exame Final, será aprovado o aluno que obtiver média final igual ou superior a 5,0 (cinco), de acordo com a Resolução CEPE/UFRPE nº 494/2010.

A reprovação em unidades curriculares cursadas no PLE não será contabilizada no histórico do discente para efeito de acompanhamento/desligamento.

Será atribuição da Comissão de Orientação e Acompanhamento Acadêmico (COAA) verificar a necessidade de suporte e adaptação ao Ensino Remoto dos discentes acompanhados e desligáveis durante o PLE.

#### **4. APOIO AO DISCENTE**

As atividades dos Programas Institucionais no âmbito da PREG/UFRPE (Monitoria, Tutoria, Bolsa de Iniciação Acadêmica - BIA, Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência – PIBID e Residência Pedagógica) serão realizadas de modo remoto.

Quanto à atuação de monitores bolsistas e voluntários durante o Período Letivo Excepcional (PLE), deverão ser observados:

- Os aspectos sociais, econômicos, emocionais e de saúde dos monitores bolsistas e voluntários para o desempenho das atividades remotas.
- As orientações gerais publicadas pela Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PREG) sobre os procedimentos remotos adotados pelos(as) orientadores(as) dos Programas Acadêmicos de Monitoria, Tutoria, Bolsa de Iniciação Acadêmica (BIA) e Programa de Educação Tutorial (PET).

#### **5. A EQUIVALÊNCIA EXCEPCIONAL**

O estudante vinculado a um curso de graduação presencial da UFRPE que tenha cumprido um mínimo de 80% das unidades curriculares previstas no PPC do seu curso de graduação poderá solicitar, em caráter excepcional, equivalência entre atividades

pedagógicas, vivências acadêmicas e vivências profissionais, e unidades curriculares de seu curso, durante a vigência do PLE.

A Equivalência Excepcional de atividades pedagógicas pode ser, entre uma ou mais unidades curriculares, as unidades curriculares restantes à integralização do curso no qual o estudante está matriculado. Poderão ser integralizadas, por meio da Equivalência Excepcional, até 375 horas em unidades curriculares, excluída deste cômputo a carga horária associada às Atividades Curriculares Complementares (ACC), ao Estágio Supervisionado Obrigatório (ESO) e ao Trabalho de Conclusão de Curso (TCC). A Equivalência Excepcional não exime o estudante de estar em situação regular junto ao Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP).

Para solicitar a Equivalência Excepcional, o discente deve encaminhar um requerimento (ANEXO V) contendo a lista de unidades curriculares para a avaliação, por meio de processo eletrônico, à coordenação de seu curso, onde deverão ser anexadas ao mesmo as seguintes documentações:

- Original ou cópia autenticada do Histórico Escolar, Certidão de Estudos ou documento equivalente, apresentado de forma completa e oficial, em que constem as aprovações nos estudos passíveis de equivalência, fornecido pela instituição de origem;
- Conteúdo programático ou plano de ensino com autenticidade comprovada pela instituição onde as unidades curriculares foram cursadas;
- Cópia do instrumento de reconhecimento, autorização ou recomendação do curso de origem, caso não conste no Histórico escolar, certidão de estudos ou documento equivalente.

Na falta de algum dos documentos citados anteriormente, o pedido deverá ser automaticamente indeferido pela Coordenação do Curso.

A Equivalência Excepcional poderá ser solicitada pelo discente apenas uma única vez para cada unidade curricular, por meio de requerimento eletrônico, onde os prazos

para a solicitação, encaminhamento pela Coordenação do Curso e de realização dos exames de Equivalência Excepcional serão definidos em calendário acadêmico.

O processo de avaliação será realizado por uma Banca Examinadora Especial, constituída por, no mínimo, 3 (três) docentes, vinculados ao curso, com reconhecida qualificação nas áreas das unidades curriculares para as quais foi solicitada a Equivalência Excepcional. Essa banca será designada pela coordenação do curso e homologada pelo CCD do respectivo curso.

Caberá à Banca Examinadora Especial:

- Definir e elaborar os instrumentos de avaliação a serem aplicados e os procedimentos para sua realização, sendo obrigatória a aplicação de, no mínimo, um tipo de avaliação;
- Definir os critérios avaliativos e de composição da nota final;
- Atribuir nota para cada unidade curricular que será a média aritmética simples, resultante das avaliações dos 3 (três) membros da banca;
- Aplicar os instrumentos de avaliação definidos, avaliar as respostas e o desempenho do discente;
- Anexar a documentação comprobatória e a ata ao processo e encaminhá-lo à coordenação do curso;
- Registrar as atividades pedagógicas relativas às unidades curriculares requeridas no processo de equivalência excepcional e atribuir carga horária equivalente;
- Avaliar a necessidade de complemento de carga horária para o cômputo da carga horária total de cada unidade curricular, além de propor novas atividades pedagógicas, se necessário;
- Registrar em ata o processo de avaliação e de equivalência excepcional entre as atividades pedagógicas e unidades curriculares e seu resultado.

A Banca Examinadora Especial deverá avaliar se a documentação apresenta a similaridade dos conteúdos programáticos da unidade curricular cursada e da unidade curricular pretendida em no mínimo 80% e se a carga horária da unidade curricular que

foi cursada apresenta 100% da carga horária de cada unidade curricular para as quais foi solicitada a Equivalência Excepcional. Se documentação apresentada não cumprir com os requisitos de carga horária e conteúdo para a Equivalência Excepcional, a Banca Examinadora Especial deverá incluir, no processo avaliativo, a solicitação de atividades pedagógicas a fim de complementar estes requisitos.

No caso de duas ou mais unidades curriculares cursadas serem equivalentes a uma única unidade curricular do curso do requerente, a nota final a ser lançada será a média das unidades curriculares cursadas. E no caso de uma unidade curricular cursada ser equivalente a mais de uma unidade curricular do curso do requerente, a nota final obtida será lançada para todas as unidades curriculares aprovadas.

A avaliação será realizada pela Banca Examinadora Especial, de acordo com o cronograma elaborado e divulgado pela coordenação do curso, com antecedência mínima de 10 (dez) dias. A Banca Examinadora Especial deverá apresentar os resultados da avaliação da Equivalência Excepcional por meio de ata, contendo o nome do discente submetido à avaliação, lista das unidades curriculares que foram alvo da avaliação, atividades pedagógicas incluídas na análise da equivalência excepcional, nota atribuída por cada um dos membros da comissão e a média aritmética simples das notas.

O discente deverá obter a nota mínima de 5,0 (cinco) nas atividades avaliativas propostas pela Banca Examinadora Especial para que a Equivalência Excepcional seja realizada, sendo que as suas atividades pedagógicas poderão ser utilizadas, também, como instrumentos de avaliação para o cômputo de carga horária.

Após a finalização do processo avaliativo, o resultado deverá ser divulgado pela coordenação do curso em até 72 horas e caso discorde do resultado obtido, o discente poderá apresentar, no prazo máximo de dois dias úteis, contados a partir da data de divulgação do resultado final, recurso à Banca Examinadora Especial, a qual terá dois dias úteis para se pronunciar.

A ausência não justificada do discente ou a não realização pelo mesmo do exame de equivalência implicará em reprovação (com atribuição de nota zero) e compete ao

departamento cadastrar essa informação no sistema de controle acadêmico, no entanto, se for deferido o pedido de justificativa de ausência, o departamento não cadastrará a reprovação. O discente que não cumprir os prazos determinados pela Banca Examinadora Especial para avaliação terá o ônus da desistência do pedido, sem direito à segunda chamada.

Por fim, o discente estará apto a colar grau após a aprovação nas unidades curriculares constantes no processo de Equivalência Excepcional, lembrando que, a aprovação em determinada unidade curricular, mediante equivalência, não isenta o discente de cursar os respectivos pré-requisitos previstos no PPC e suas demais exigências.

Ao final da avaliação, a coordenação do curso deverá encaminhar o processo, homologado pelo CCD do curso à PREG, onde o mesmo deverá ser enviado, após a tramitação na PREG, para o Departamento de Registro e Controle Acadêmico (DRCA) para registro no Histórico Escolar e arquivamento na pasta do discente.

Ademais, é de inteira responsabilidade do discente acompanhar, nos prazos estabelecidos, a tramitação de todos os procedimentos administrativos relativos ao pedido de Equivalência Excepcional, incluindo o resultado da análise de pedido, a realização do exame e, se for o caso, o efetivo cadastro do resultado mediante a conferência em seu histórico escolar.

## **6. ACESSIBILIDADE**

O Núcleo de Acessibilidade (NACES), durante o Período Letivo Excepcional (PLE), desenvolverá suas atividades remotamente, com o objetivo de dar continuidade ao apoio pedagógico especializado aos discentes com Necessidades Educacionais Especiais (NEE).

Os discentes terão acesso ao acompanhamento pedagógico por meio de reuniões virtuais com orientações de estudos e levantamento das necessidades específicas de cada discente, para construção de estratégias pedagógicas e encaminhamentos, para

professores, de possíveis adaptações a serem realizadas para o atendimento do(a) discente com NEE.

Os docentes devem observar o formato dos materiais disponibilizados aos estudantes com deficiência visual, considerando:

- Que os textos precisam estar em formatos acessíveis para leitores de tela. Caso haja imagens, elas precisam ser descritas.
- Que os *links* externos precisam ter sua acessibilidade verificada ou seu conteúdo disponibilizado em formato acessível.
- Que os vídeos devem conter descrição e, preferencialmente, serem apresentados em Português.

O Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA), quando utilizado, deve ter navegabilidade facilitada, considerando:

- Lista de atalhos;
- Possibilidade de omissão de barras de ferramentas e outros menus de formatação;
- Opções que permitam a leitura por pessoas com baixa visão (controle de tamanho de fonte e contraste).

A acessibilidade em outras plataformas (como salas de reunião virtual, editores colaborativos, quizzes etc.) também deve ser testada.

Serão mantidos os serviços de:

- Adaptações de material em formato digital para formato digital acessível;
- Descrição de imagens estáticas;
- Orientação para docentes e discentes; e
- Colaboração com demais setores da Universidade.

Estarão suspensos, durante o PLE, os serviços de:

- Transcrições braille/tinta e tinta/braille;



- Empréstimo de Tecnologia Assistiva; e
- Digitalização e impressão de material.

Para o atendimento aos discentes com deficiência auditiva, será observada a utilização de legendas, aplicativos de transcrição instantânea, bem como a necessidade do trabalho do tradutor-intérprete da Libras.

Os docentes, para atender a estes discentes, podem utilizar estratégias como:

- Vídeos legendados;
- Em caso de utilização de Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA), presença de vídeo introdutório em Libras;
- Navegação através de animações/vídeos em Libras;
- Utilização de textos curtos;
- Uso de *softwares* com avatares para tradução, como o *Rybená, Hand Talk*;
- Inserção de legenda com fontes contrastantes em tamanho legível; e
- Investir no uso de imagens para facilitar a compreensão do(a) estudante surdo(a) na compreensão do que poderia ser falado (associação de fotos às palavras).

O corpo docente deverá eleger antecipadamente quais os conteúdos que irão precisar de interpretação em Libras, a equipe de interpretação poderá ser consultada para auxiliar nesse processo.

A Equipe de Tradutores Intérpretes de Libras irá realizar a acessibilidade nos ambientes virtuais, para tanto, o serviço de interpretação poderá ser solicitado pelos docentes por meio de e-mail.

Caso optem por realizar algumas atividades síncronas, os docentes devem considerar além da conexão dos discentes, a conexão dos intérpretes, a plataforma virtual a ser utilizada e o tempo de gravação. Os docentes que realizarem atividades síncronas, que não contenham recursos de acessibilidade, devem disponibilizar também atividades assíncronas em formato acessível para substituir as atividades inacessíveis.

Nas atividades síncronas ou assíncronas, o docente deve considerar a possibilidade de adaptação:

- da forma como as questões em exercícios e instrumentos avaliativos são propostas;
- dos recursos didático-pedagógicos no decorrer do processo de ensino-aprendizagem.

Para realização de adaptações pedagógicas gerais, os docentes podem observar as seguintes sugestões:

- Ampliação nos prazos das entregas das atividades;
- Substituição de atividades;
- Divisão de atividades em mais de um momento; e
- Manter contato regular com o estudante para obter o retorno sobre eventuais lacunas de acessibilidade.

## **7. ACESSO AO CAMPUS DURANTE O PLE**

Caso haja necessidade de realização de atividades práticas relativas às unidades curriculares ESO e TCC, considerando-se, por exemplo, pesquisas de campo e usos de laboratórios nos espaços físicos da UFRPE, o discente deverá apresentar à Direção da Unidade Acadêmica a carta de anuência assinada pelo orientador e/ou supervisor e a autorização de acesso ao campus emitida pelo Comitê de Prevenção da COVID-19 da UFRPE. As atividades dessa natureza realizadas fora da UFRPE deverão seguir as normas das autoridades sanitárias competentes.

## **8. FUNCIONAMENTO DO CURSO DURANTE O PLE**

### **8.1. Funcionamento do Colegiado de Coordenação Didática (CCD) do curso.**

Reuniões do Colegiado de Coordenação Didática (CCD) do curso de Licenciatura em Química irão acontecer periodicamente, de acordo com um calendário divulgado pela

coordenação (reuniões ordinárias), podendo ser convocadas fora do calendário em casos de urgência ou a pedido da administração superior (reuniões extraordinárias).

As reuniões serão convocadas pelo presidente do CCD (coordenador do curso) e a pauta será enviada por e-mail. As reuniões ocorrerão remotamente utilizando a plataforma Google Meeting (ou outro canal equivalente) e as decisões serão assinadas via SIPAC/UFRPE.

## **8.2. Atuação do Núcleo Docente Estruturante (NDE).**

Reuniões do Núcleo Docente Estruturante (NDE) do curso de Licenciatura em Química irão acontecer periodicamente, de acordo com um calendário divulgado pela coordenação (reuniões ordinárias), podendo ser convocadas fora do calendário em casos de urgência ou a pedido da administração superior (reuniões extraordinárias).

As reuniões serão convocadas pelo presidente do NDE (coordenador do curso) e a pauta será enviada por e-mail. As reuniões ocorrerão remotamente utilizando a plataforma Google Meeting (ou outro canal equivalente) e as decisões serão assinadas via SIPAC/UFRPE.

## **8.3. Atuação da Comissão de Orientação e Acompanhamento Acadêmico (COAA)**

Reuniões da Comissão de Orientação e Acompanhamento Acadêmico (COAA) do curso de Licenciatura em Química irão acontecer periodicamente, de acordo com um calendário divulgado pela coordenação (reuniões ordinárias), podendo ser convocadas fora do calendário em casos de urgência ou a pedido da administração superior (reuniões extraordinárias).

As reuniões serão convocadas pelo presidente da COAA (coordenador do curso) e a pauta será enviada por e-mail. As reuniões ocorrerão remotamente utilizando a plataforma Google Meeting (ou outro canal equivalente) e as decisões serão assinadas via SIPAC/UFRPE.

**ANEXOS** (solicitar os arquivos em formato editável por meio do endereço eletrônico coordenação.lq.uast@ufrpe.br)

ANEXO I — Modelo de plano de ensino (De acordo com o Anexo III do REGULAMENTO DO PERÍODO LETIVO EXCEPCIONAL — PLE, página 33)



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO  
COORDENAÇÃO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO ACADÊMICA**

**I – IDENTIFICAÇÃO**

DEPARTAMENTO/UNIDADE:  
CURSO:  
TURMA:  
UNIDADE CURRICULAR:  
NATUREZA: ( ) OBRIGATÓRIA      ( ) OPTATIVA

HORÁRIO: Informar as horas semanais previstas para cada disciplina (exemplo:  
Disciplina de 60 horas - Serão 06 horas semanais durante as 10 semanas do PLE)

DOCENTE RESPONSÁVEL (em caso de mais de um docente, indicar com * quem é o responsável pelo preenchimento da caderneta)	CARGA HORÁRIA

PERÍODO DE REALIZAÇÃO DA UNIDADE CURRICULAR:  
CARGA HORÁRIA TOTAL:      Teórica:      Prática:

**II – EMENTA (Sinopse do Conteúdo)**

**III – OBJETIVOS**

(Indicar os objetivos de ensino para a Unidade Curricular)

Objetivo geral  
Objetivos específicos

**IV – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**

(Indicar os assuntos a serem abordados na Unidade Curricular)

**V – MÉTODOS DIDÁTICOS DE ENSINO**

(Indicar a metodologia a ser aplicada nas atividades de ensino remoto (ex.: webconferência, videoaula, aplicação de projeto etc.)

**VI – PLATAFORMA DE ENSINO REMOTO**

(Definir uma plataforma de ensino adotada como repositório para o conteúdo da Unidade Curricular)

( ) Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA/Moodle)

( ) *Google Classroom*

( ) *Site do docente*

( ) *Dropbox*

( ) Outro: \_\_\_\_\_

**VII – CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO**

(Descrever as atividades/procedimentos que serão utilizados para composição da nota)

**VIII – CRONOGRAMA**

SEMANAS	DETALHAMENTO (destacar quando se tratar de atividade síncrona)
1	<i>Sugestão de preenchimento</i>  CONTEÚDOS ABORDADOS: introdução à anatomia vegetal; célula vegetal; tecidos meristemáticos METODOLOGIA: videoaulas, <i>Google Forms</i> , fórum, laboratório virtual PRÁTICAS AVALIATIVAS: exercícios, produção de material didático
2	
3	
4	
5	

6	
7	
8	
9	
10	
11	Exame final

**IX – BIBLIOGRAFIA**

**BÁSICA:**

1. Referência 1
2. Referência 2
3. Referência 3

**COMPLEMENTAR:**

1. Referência 1
2. Referência 2
3. Referência 3
4. Referência 4
5. Referência 5

RECIFE, \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Docente responsável

ANEXO II — Modelo de projeto para Estágio Supervisionado Obrigatório (ESO) realizado em modo remoto durante o PLE (De acordo com o Anexo IV do REGULAMENTO DO PERÍODO LETIVO EXCEPCIONAL — PLE, página 36)



**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO**  
**UNIDADE ACADÊMICA DE SERRA TALHADA**  
**COORDENAÇÃO DO CURSO DE LICENCIATURA EM QUÍMICA**

Modalidade: <b>Ensino Remoto</b>	Habilitação: <b>Licenciatura</b>
Número de vagas: <b>40</b>	Turno de Funcionamento: <b>Noturno</b>
Periodicidade de Oferta: <b>Semestral</b>	
Integralização: <b>5 anos</b>	Carga Horária Total: <b>3.450 horas</b>
Ato Regulatório: <b>Portaria-MEC nº 147 de 17/10/2005</b>	
Local de Oferta: <b>Universidade Federal Rural de Pernambuco. Unidade Acadêmica de Serra Talhada. Avenida Gregório Ferraz Nogueira, S/N. CEP: 56909-535. Serra Talhada (PE).</b>	
Dados do dirigente da Unidade Acadêmica: <b>Profa. Dra. Katya Maria Oliveira de Sousa (diger.uast@ufrpe.br)</b>	
Dados do Coordenador do Curso: <b>Prof. Dr. Marcelo Batista de Lima (coordenacao.lq.uast@ufrpe.br)</b>	



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO  
UNIDADE ACADÊMICA DE SERRA TALHADA  
COORDENAÇÃO DO CURSO DE LICENCIATURA EM QUÍMICA

PROJETO PEDAGÓGICO  
ESTÁGIO DE ENSINO C

**1. Justificativa e contextualização:**

O estágio de ensino, no contexto da Licenciatura em Química, possibilita completar a formação profissional do futuro docente em química a nível da educação básica. A sua abrangência deve incluir habilidades e competências condizentes com as diretrizes curriculares nacionais para o curso e área. No contexto atual, o estágio em caráter remoto, permite ao estudante uma experiência inovadora para lidar com problemas da educação remota das escolas em uma época de isolamento social. Esse estágio de observação e de regência onde os alunos deverão acompanhar as atividades realizadas pelos professores no contexto da escola campo de estágio, por meio da plataforma digitais utilizadas pela mesma como: o EducaPE, GSA, o Google Meet, Youtube, entre outros espaços utilizados para atividades síncronas/assíncronas. Portanto, o estágio deve propiciar a complementação do ensino e da aprendizagem, constituindo-se em instrumentos de integração, em termos de treinamento prático, de aperfeiçoamento técnico-cultural, científico e de relacionamento humano.



## **2. Competências e habilidades desenvolvidas:**

Ao longo do seu estágio o discente deverá desenvolver as seguintes habilidade e competências: ministrar aulas/palestras na escola em caráter remoto, redigir textos didáticos compatíveis com o grau de formação dos seus alunos, organizar e apresentar demonstrações experimentais; orientar trabalhos e projetos de ensino de química; acompanhar o desenvolvimento de seus alunos, elaborar avaliações. As competências e habilidades devem abranger o uso crítico e responsável das tecnologias digitais, recursos e linguagens digitais, bem como o uso e criação de Tecnologias Digitais da Informação e Comunicação (TDIC).

## **3. Unidade curricular de estágio:**

EDUC5046. Estágio de Ensino C. 180 horas.

Plano de ensino em anexo.

Docentes responsáveis: Profs. Maria Suely Câmara e Marcelo Batista de Lima

## **4. Relação universidade e escola:**

A universidade apresenta uma boa relação, por meio de seus docentes, com as escolas públicas, municipais e estaduais da região, as quais já recebem regularmente os discentes para realização das atividades do estágio obrigatório supervisionado.

Além disso, o ensino remoto também tem sido um desafio para as instituições de educação básica. O esforço, a colaboração e o trabalho conjunto entre escola e universidade tem propiciado a elaboração de soluções conjuntas, envolvendo nossos estagiários em atividades didáticas e pedagógicas no campo do estágio.

## **5. Recursos adotados:**

Vídeoaulas, leitura dirigida, fórum de discussões, notas de aula, encontros síncronos previamente agendados com os alunos (as atividades síncronas não apresentarão prejuízo a frequência ou avaliação do discente). Plataforma de ensino

Google Sala de Aula, sistema de webconferência, plataformas digitais de interações síncronas e assíncronas como lives através do Youtube, Google Meet, Instagram.

**6. Sistema de supervisão:**

O sistema de supervisão consiste em um professor supervisor lotado na escola pública estadual ou municipal, ao qual o estudante irá realizar o seu estágio supervisionado obrigatório e os professores da disciplina que ficaram a cargo da orientação dos alunos estagiários.

**7. Avaliação:**

A avaliação ocorrerá de forma contínua ao longo do estágio, através das atividades desenvolvidas pelo discente, a saber: entrevista e aulas remotas, análise das atividades enviadas pelos professores, supervisões aos estudantes, análise de aulas do projeto EducaPE, apresentação e implementação, pelos licenciados, de um plano de estágio especial voltado para o ensino remoto e híbrido, realização de aulas simuladas, elaboração e apresentação de relatório de estágio.

**8. Referências:**

Ver plano de ensino em anexo.

**9. Plano de ensino:**

Em anexo (página seguinte)



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO**  
**COORDENAÇÃO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO ACADÊMICA**

**I – IDENTIFICAÇÃO**

DEPARTAMENTO/UNIDADE: UFRPE/UAST  
CURSO: Licenciatura Plena em Química  
TURMA: EDUC5046  
UNIDADE CURRICULAR: Estágio de Ensino C  
NATUREZA: OBRIGATÓRIA

HORÁRIO: Serão 6 horas semanais durante as 10 semanas do PLE.

DOCENTE RESPONSÁVEL	CARGA HORÁRIA
Maria Suely Costa da Câmara*	90h
Marcelo Batista de Lima	90h

PERÍODO DE REALIZAÇÃO DA UNIDADE CURRICULAR:  
CARGA HORÁRIA TOTAL: 180 h Teórica: 60 h Prática: 120h

**II – EMENTA**

Ministrar aulas no ensino médio de Química e elaboração do relatório de estágio.

**III – OBJETIVOS**

OBJETIVO GERAL:

- Vivenciar a experiência da prática docente na disciplina de Química para o Ensino Médio.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS:

- Investigar o campo de trabalho docente para fins de sistematização do estágio;
- Elaborar materiais didáticos para utilizar na execução de práticas pedagógicas;
- Planejar atividades para o desenvolvimento de regência em sala de aula;
- Elaborar relatório de atividades conduzidas no campo de estágio.

#### **IV – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**

1. PLANO DE ENSINO
  - 1.1 Estrutura e aplicação do Plano de Ensino;
2. ATIVIDADES DE REGÊNCIA
  - 2.1 Aspectos comportamentais e técnicos envolvidos na atividade de Regência, postura, organização, cumprimento do plano de aula, recursos didáticos utilizados;
3. RELATÓRIO DE ESTÁGIO
  - 3.1 Estruturação e identificação dos elementos que compõem o relatório de estágio;
  - 3.2 Normas e orientações estabelecidas;
4. AVALIAÇÃO E REFLEXÃO SOBRE A PRÁTICA DE ENSINO
  - 4.1 A reflexão para o desenvolvimento da autonomia do professor em seu ambiente de ensino;
  - 4.2 O professor-pesquisador e a prática reflexiva;
  - 4.3 Possibilidades e limitações para a realização de mudanças no ambiente escolar.

#### **V – MÉTODOS DIDÁTICOS DE ENSINO**

- Apresentação dos conteúdos na plataforma digital (Google Classroom) através de notas de aula e vídeos;
- Leitura dirigida;
- Execução de pesquisa;
- Orientação individual e coletiva (encontros síncronos e assíncronos);
- Fóruns de discussão;

#### **VI – PLATAFORMA DE ENSINO REMOTO**

- ( ) Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA/Moodle)
- (X) *Google Classroom*
- ( ) Site do docente
- ( ) *Dropbox*
- ( ) Outros: Google Meet, Google Drive.

#### **VII – CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO**

Para a 1ª e 2ª Verificação da aprendizagem

- Participação nas atividades e entrega de relatório final de estágio;
- Entregar todas as atividades também equivale a 100% de frequência nessa unidade curricular.

Para a verificação da aprendizagem final

- Entrega de atividade e relatório final de estágio (100%).

<b>VIII – CRONOGRAMA</b>	
<b>SEMANAS</b>	<b>DETALHAMENTO</b>
1	<p><b>CONTEÚDOS ABORDADOS:</b> Apresentação da ementa e informações gerais, Orientações gerais a respeito do ESO, planejamento escolar, acompanhamento das atividades desenvolvidas;</p> <p><b>METODOLOGIA:</b> vídeo aulas, leitura dirigida, fórum de discussões, notas de aula, encontros síncronos previamente agendados com os alunos através do Google Meet (as atividades síncronas não apresentarão prejuízo a frequência ou avaliação do discente);</p> <p><b>PRÁTICAS AVALIATIVAS:</b> Realização de atividades assíncronas, produção de material didático.</p>
2	<p><b>CONTEÚDOS ABORDADOS:</b> Acompanhamento das atividades desenvolvidas; aspectos técnicos da profissão docente;</p> <p><b>METODOLOGIA:</b> vídeo aulas, leitura dirigida, fórum de discussões, notas de aula, encontros síncronos previamente agendados com os alunos através do Google Meet (as atividades síncronas não apresentarão prejuízo a frequência ou avaliação do discente);</p> <p><b>PRÁTICAS AVALIATIVAS:</b> Realização de atividades assíncronas, produção de material didático.</p>
3	<p><b>CONTEÚDOS ABORDADOS:</b> Acompanhamento das atividades desenvolvidas;</p> <p><b>METODOLOGIA:</b> vídeo aulas, leitura dirigida, fórum de discussões, notas de aula, encontros síncronos previamente agendados com os alunos através do Google Meet (as atividades síncronas não apresentarão prejuízo a frequência ou avaliação do discente);</p> <p><b>PRÁTICAS AVALIATIVAS:</b> Realização de atividades assíncronas, produção de material didático.</p>
4	<p><b>CONTEÚDOS ABORDADOS:</b> Possibilidade para o relatório de estágio, orientação acerca da elaboração do relatório;</p> <p><b>METODOLOGIA:</b> vídeo aulas, leitura dirigida, fórum de discussões, notas de aula, encontros síncronos previamente agendados com os alunos através do Google Meet (as atividades síncronas não apresentarão prejuízo a frequência ou avaliação do discente);</p> <p><b>PRÁTICAS AVALIATIVAS:</b> Realização de atividades assíncronas, produção de material didático.</p>

5	<p><b>CONTEÚDOS ABORDADOS:</b> orientação acerca da elaboração do relatório, Avaliação e reflexão sobre a prática de ensino;</p> <p><b>METODOLOGIA:</b> vídeo aulas, leitura dirigida, fórum de discussões, notas de aula, encontros síncronos previamente agendados com os alunos através do Google Meet (as atividades síncronas não apresentarão prejuízo a frequência ou avaliação do discente);</p> <p><b>PRÁTICAS AVALIATIVAS:</b> Realização de atividades assíncronas, produção de material didático.</p>
6	<p><b>CONTEÚDOS ABORDADOS:</b> Seminários de avaliação;</p> <p><b>METODOLOGIA:</b> vídeo aulas, leitura dirigida, fórum de discussões, notas de aula, encontros síncronos previamente agendados com os alunos através do Google Meet (as atividades síncronas não apresentarão prejuízo a frequência ou avaliação do discente);</p> <p><b>PRÁTICAS AVALIATIVAS:</b> Realização de atividades assíncronas, produção de material didático.</p>
7	<p><b>CONTEÚDOS ABORDADOS:</b> Seminários de avaliação;</p> <p><b>METODOLOGIA:</b> vídeo aulas, leitura dirigida, fórum de discussões, notas de aula, encontros síncronos previamente agendados com os alunos através do Google Meet (as atividades síncronas não apresentarão prejuízo a frequência ou avaliação do discente);</p> <p><b>PRÁTICAS AVALIATIVAS:</b> Realização de atividades assíncronas, produção de material didático.</p>
8	<p><b>CONTEÚDOS ABORDADOS:</b> Seminários de avaliação;</p> <p><b>METODOLOGIA:</b> vídeo aulas, leitura dirigida, fórum de discussões, notas de aula, encontros síncronos previamente agendados com os alunos através do Google Meet (as atividades síncronas não apresentarão prejuízo a frequência ou avaliação do discente);</p> <p><b>PRÁTICAS AVALIATIVAS:</b> Realização de atividades assíncronas, produção de material didático</p>
9	<p><b>CONTEÚDOS ABORDADOS:</b> Acompanhamento das atividades desenvolvidas;</p> <p><b>METODOLOGIA:</b> vídeo aulas, leitura dirigida, fórum de discussões, notas de aula, encontros síncronos previamente agendados com os alunos através do Google Meet (as atividades síncronas não apresentarão prejuízo a frequência ou avaliação do discente);</p> <p><b>PRÁTICAS AVALIATIVAS:</b> Realização de atividades assíncronas, produção de material didático.</p>

10	<p><b>CONTEÚDOS ABORDADOS:</b> Entrega do relatório final do ESO;</p> <p><b>METODOLOGIA:</b> vídeo aulas, leitura dirigida, fórum de discussões, notas de aula, encontros síncronos previamente agendados com os alunos através do Google Meet (as atividades síncronas não apresentarão prejuízo a frequência ou avaliação do discente);</p> <p><b>PRÁTICAS AVALIATIVAS:</b> Realização de atividades assíncronas, produção de material didático.</p>
11	Prova Final

#### IX – BIBLIOGRAFIA


##### BÁSICA:

1. CARVALHO, A. M. P., PRÁTICA DE ENSINO. OS ESTÁGIOS NA FORMAÇÃO DO PROFESSOR., LIVRARIA PIONEIRO, SP 1994 (LIVRO).
2. FARIAS, I. M. S.; SALES, J. O. C. B.; BRAGA, M. M., DIDÁTICA E DOCÊNCIA APRENDENDO A PROFISSÃO, LIBER, 3 ED BRASÍLIA 2011 FORMAR (LIVRO).
3. SCHNETZLER, R. P.; SANTOS, W. L. P., EDUCAÇÃO EM QUÍMICA COMPROMISSO COM A CIDADANIA, ED. UNIJUÍ, 3 ED IJUI RS 2003 144 P. (LIVRO).

##### COMPLEMENTAR:

1. CALUZI, J. J.; RECENA, M. C. P. ZULIANI, S. R. Q. ENSINO DE CIÊNCIAS E MATEMÁTICA I (Disponível em Google Livros).
2. FREIRE, PAULO. VIRTUDES DO EDUCADOR OU EDUCADORA IN: REVISTA DE CULTURA VOZES, 80(7): 63-66, 1986.
3. SILVA, MARILDA DA. COMPLEXIDADE DA FORMAÇÃO DE PROFESSORES SABERES TEÓRICOS E SABERES PRÁTICOS. 2009 (Disponível em Google Livros).
4. DALBEN, A. DINIZ, J. LEAL, L. E SANTOS, L. CONVERGÊNCIAS E TENSÕES NO CAMPO DA FORMAÇÃO E DO TRABALHO DOCENTE. 2010.
5. BRASIL. PARÂMETROS CURRICULARES PARA O ENSINO MÉDIO. MEC MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO. 1997.
6. LIBÂNEO, J. C. DIDÁTICA. 2. ED. SÃO PAULO, SP CORTEZ, 2013. LUCKESI, C. C. AVALIAÇÃO DA APRENDIZAGEM ESCOLAR ESTUDOS E PROPOSIÇÕES. 22. ED., SÃO PAULO, SP CORTEZ, 2011.
7. PERRENOUD, P.; THURLER, M. G.; MACEDO, L.; MACHADO, N. J.; ALLESSANDRINI, C. D. AS COMPETÊNCIAS PARA ENSINAR NO SÉCULO XXI A FORMAÇÃO DOS PROFESSORES E O DESAFIO DA AVALIAÇÃO. TRAD. DE CLÁUDIA SCHILLING E FÁTIMA MURAD. PORTO ALEGRE, RS ARTMED, 2002. PIMENTA, S. G.; LIMA, M. S. L. ESTÁGIO E DOCÊNCIA. 8. ED. REV., SÃO PAULO, SP CORTEZ, 2017.

Serra Talhada, 06 de agosto de 2020.

MSCCâmara

Profa. Dra. Maria Suely Costa da Câmara  
Associada II  
SIAPE: 1578121



Marcelo Batista de Lima

Prof. Dr. Marcelo Batista de Lima  
Adjunto I  
SIAPE: 2241657



ANEXO III — Documentação necessária para abertura do Processo (via SIPAC) para o de cômputo das atividades curriculares complementares (De acordo com o Anexo V do REGULAMENTO DO PERÍODO LETIVO EXCEPCIONAL — PLE, página 38)

a) Requerimento

	<b>UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO - UFRPE</b> UNIDADE ACADÊMICA DE SERRA TALHADA - UAST COORDENAÇÃO DO CURSO DE LICENCIATURA EM QUÍMICA Avenida Gregório Ferraz Nogueira, S/N, José Tomé de Souza Ramos (Bairro) Caixa Postal 063, CEP 56909-535, Serra Talhada, Pernambuco, Fone/Fax: (87) 3929-3077
	
Serra Talhada, DIA de MÊS de 2020	
<b>R E Q U E R I M E N T O</b>	
<b>De:</b> Seu nome aqui	
<b>Para:</b> Coordenação do curso de Licenciatura em Química da UFRPE/UAST	
<b>Assunto:</b> Entrega das atividades curriculares complementares (ACC)	
Prezado Prof. Dr. Marcelo Batista de Lima, Coordenador do curso de Licenciatura em Química da UFRPE/UAST	
Eu, <b>SEU NOME AQUI</b> , estudante do curso de LICENCIATURA EM QUÍMICA da UFRPE/UAST, encaminho à COORDENAÇÃO DO CURSO a documentação necessária para a comprovação de minhas Atividades Curriculares Complementares (ACC), como pré-requisito para integralização do currículo e consequente colação de grau por essa instituição.	
Sem mais para o momento, agradeço a atenção e me coloco inteiramente a disposição para maiores esclarecimentos.	
Cordialmente,	
Seu nome aqui Estudante do curso de Licenciatura em Química da UFRPE/UAST	
<b>DADOS PARA CONTATO:</b>	
E-mail: seu.email@ufrpe.br	
Telefone: (87) 991 234 567	
Pelo presente documento, assumo inteira responsabilidade pelas informações prestadas e autenticidade dos documentos anexados para o processo de convalidação da carga horária das ATIVIDADES CURRICULARES COMPLEMENTARES. Declaro estar ciente de que a falsidade nas informações implicará nas penalidades cabíveis.	

b) Tabelas das atividades de Ensino, Pesquisa e Extensão.



ATIVIDADES COMPLEMENTARES CURRICULARES de **ENSINO**

Item	Tipo de atividade	Responsável	Data Inicial	Data Final	C.H.	Doc Número
1						
2						
3						
4						
5						
6						
7						
8						
9						
10						

Pelo presente documento, assumo inteira responsabilidade pelas informações prestadas e autenticidade dos documentos anexados para o processo de convalidação da carga horária das ATIVIDADES CURRICULARES COMPLEMENTARES. Declaro estar ciente de que a falsidade nas informações implicará nas penalidades cabíveis.



ATIVIDADES COMPLEMENTARES CURRICULARES de **PESQUISA**

Item	Tipo de atividade	Responsável	Data Inicial	Data Final	C.H.	Doc Número
1						
2						
3						
4						
5						
6						
7						
8						
9						
10						

Pelo presente documento, assumo inteira responsabilidade pelas informações prestadas e autenticidade dos documentos anexados para o processo de convalidação da carga horária das ATIVIDADES CURRICULARES COMPLEMENTARES. Declaro estar ciente de que a falsidade nas informações implicará nas penalidades cabíveis.



ATIVIDADES COMPLEMENTARES CURRICULARES de **EXTENSÃO**

Item	Tipo de atividade	Responsável	Data Inicial	Data Final	C.H.	Doc Número
1						
2						
3						
4						
5						
6						
7						
8						
9						
10						

Pelo presente documento, assumo inteira responsabilidade pelas informações prestadas e autenticidade dos documentos anexados para o processo de convalidação da carga horária das ATIVIDADES CURRICULARES COMPLEMENTARES. Declaro estar ciente de que a falsidade nas informações implicará nas penalidades cabíveis.

c) Somatório das cargas horárias validadas:



### SOMATÓRIO DAS CARGAS HORÁRIAS VALIDADAS

#### ENSINO

TIPO DE ATIVIDADE	Data Inicial	Data Final	C.H. Apresentada	C.H. Validada
C.H. TOTAL DE ENSINO:				

#### PESQUISA

TIPO DE ATIVIDADE	Data Inicial	Data Final	C.H. Apresentada	C.H. Validada
C.H. TOTAL DE PESQUISA:				

#### EXTENSÃO

TIPO DE ATIVIDADE	Data Inicial	Data Final	C.H. Apresentada	C.H. Validada
C.H. TOTAL DE EXTENSÃO:				

#### TOTAL FINAL

C.H. TOTAL FINAL (ENSINO + PESQUISA + EXTENSÃO):				
--	--	--	--	--

OBSERVAÇÃO: **NÃO** preencher a coluna **C.H. Validada** (a cargo da coordenação do curso)

De acordo com a resolução 362/2011, a carga horária mínima a ser registrada por tipo de atividade será 15h e a máxima 120h.

ANEXO IV — Modelo de requerimento para equivalência excepcional no curso de graduação (De acordo com o Anexo VI do REGULAMENTO DO PERÍODO LETIVO EXCEPCIONAL — PLE, página 39)



**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO - UFRPE**  
UNIDADE ACADÊMICA DE SERRA TALHADA - UAST  
COORDENAÇÃO DO CURSO DE LICENCIATURA EM QUÍMICA  
Avenida Gregório Ferraz Nogueira, S/N, José Tomé de Souza Ramos (Bairro)  
Caixa Postal 063, CEP 56909-535, Serra Talhada, Pernambuco, Fone/Fax: (87) 3929-3077



Serra Talhada, DIA de MÊS de 2020

**R E Q U E R I M E N T O**

**De:** Seu nome aqui

**Para:** Coordenação do curso de Licenciatura em Química da UFRPE/UAST

**Assunto:** Solicitação de Equivalência Excepcional

Prezado Prof. Dr. Marcelo Batista de Lima,  
Coordenador do curso de Licenciatura em Química da UFRPE/UAST

Eu, SEU NOME AQUI, CPF digite seu CPF aqui, estudante do curso de LICENCIATURA EM QUÍMICA da UFRPE/UAST, venho requerer a equivalência excepcional do meu curso de graduação. As unidades curriculares para as quais solicito a equivalência excepcional estão listadas abaixo:

COMPONENTE CURRICULAR	C.H.	EQUIVALÊNCIA	C.H.
C.H. total (componentes curriculares):		C.H. total de equivalência:	

\* A carga horária (C.H.) máxima permitida é de 375 h.

Seu nome aqui

Estudante do curso de Licenciatura em Química da UFRPE/UAST

**DADOS PARA CONTATO:**

E-mail: seu.email@ufrpe.br

Telefone: (87) 991 234 567





**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO - UFRPE**  
UNIDADE ACADÊMICA DE SERRA TALHADA - UAST  
COORDENAÇÃO DO CURSO DE LICENCIATURA EM QUÍMICA  
Avenida Gregório Ferraz Nogueira, S/N, José Tomé de Souza Ramos (Bairro)  
Caixa Postal 063, CEP 56909-535, Serra Talhada, Pernambuco, Fone/Fax: (87) 3929-3077

Relação das disciplinas:

Ano e Semestre	Componentes curriculares da unidade de destino			Componentes curriculares da unidade de origem		
	Nome	Código	CH.	Nome	Código	CH.

OBS.: Juntar a este requerimento o Histórico Original ou autenticado e documentos que justifiquem o pleito.

Seu nome aqui

Estudante do curso de Licenciatura em Química da UFRPE/UAST

Prof. Dr. Marcelo Batista de Lima

Coordenador do curso de Licenciatura em Química da UFRPE/UAST

DADOS PARA CONTATO:

E-mail: seu.email@ufrpe.br

Telefone: (87) 991 234 567